

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 001, DE 07 DE MARÇO DE 2002

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Sétima Reunião Ordinária, realizada no dias 06 e 07 de março de 2002, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, **considerando:**

01. A realização do “Seminário Saúde do Trabalhador”, em 25 e 26 de setembro de 2001, sob os auspícios da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, com a cooperação do Conselho Nacional de Saúde, que teve como objetivo reunir subsídios para o aperfeiçoamento do Projeto de Lei nº 1.377, de 1995, com vistas a propor uma política harmônica e integrada das ações de proteção à saúde dos trabalhadores.

02. O significado histórico deste Seminário que após a realização da 2ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador, realizada em 1994, trouxe reflexões, debates e proposições importantes sobre a política nacional de proteção à saúde dos trabalhadores no que diz respeito aos riscos e agravos decorrentes do trabalho, incluindo uma proposta de regulamentação que define competências e responsabilidades do setor saúde e demais setores, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

RECOMENDA:

A Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Saúde adotar medidas administrativas necessárias para a produção dos Anais do referido Seminário, levando em consideração a Relatoria realizada pela Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST, deste Conselho, como forma de preservar a memória do processo de conquista ao direito à saúde pelos trabalhadores, com relação à proteção aos riscos e agravos decorrentes dos ambientes, condições e processos de trabalho.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Sétima Reunião Ordinária.